

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0183/2020

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 043/2020 - Retificado – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.053683/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	N.T Luize - EPP
CNPJ:	93.577.427/0001-38
Endereço:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570, Centro, São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95.760.000
Telefones:	(51)3637-2091 – (54)3033-0381
Representante Legal:	Nathan Torres Luize
	Identidade: 6109083383 SJS/RS
	CPF: 010.338.890-75
E-mail:	doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br/atasecontratos@passarelafeliz.com.br/ /empenhos@passarelafeliz.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, medida aproximada 15cm x 6cm x 4cm, sem encaixe. Cor a definir	Unidade	2.262	Carbrink	2,49	5.632,38
Valor total do item						5.632,38
26	Cola adesiva instantânea. Biscnaga com no mínimo 3 gramas. Metal, vidro, cerâmica, couro, etc. Tipo: Superbonder.	Unidade	2.220	Alfacel	0,70	1.554,00
Valor total do item						1.554,00
29	Colchete. Material latonado, tamanho: 10. Caixa com 72 unidades.	Caixa	1.447	Rafa	2,80	4.051,60
Valor total do item						4.051,60
37	Espiral tam 17 mm, para 100 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 100 unidades.	Pacote	249	EJR	14,77	3.677,73

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

	Valor total do item					3.677,73
38	Espiral tam 25 mm, para 160 folhas material em polipropileno cor a definir, pacote com 48 unidades.	Pacote	145	EJR	13,76	1.995,20
	Valor total do item					1.995,20
39	Espiral tam 29 mm, para 200 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 36 unidades.	Pacote	565	EJR	14,53	8.209,45
	Valor total do item					8.209,45
40	Espiral tam 45 mm, para 400 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 15 unidades.	Pacote	160	EJR	15,38	2.460,80
	Valor total do item					2.460,80
42	Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura aproximada 19 mm, corpo plástico resistente. Cor à definir	Unidade	5.367	NDL	1,13	6.064,71
	Valor total do item					6.064,71
47	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Unidade	3.143	Carbrink	0,97	3.048,71
	Valor total do item					3.048,71
58	Grampeador profissional, todo metálico, base antiderrapante com capacidade para 240 folhas. Cor a definir	Unidade	392	Lyke	76,73	30.078,16
	Valor total do item					30.078,16
81	Pincel para quadro branco magnético, 3,0mm em material plástico, descartável, cores variadas.	Unidade	9.046	Marker	0,70	6.332,20
	Valor total do item					6.332,20
91	Pilha pequena AA, cartela com 4 unidades, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG IN nº 01,19/01/10, art 5º, IV).	cartela	4.659	Alfacel	1,68	7.827,12
	Valor total do item					7.827,12
92	Pilha palito AAA, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG, IN nº 0,1 19/01/10, art 5º, IV). Cartela com 4 unidades.	cartela	4.975	Alfacel	1,68	8.358,00
	Valor total do item					8.358,00
93	Calculadora eletrônica de 08 dígitos. Tipo mesa; Aplicação: para cálculos matemáticos e funções básicas. Funções: porcentagem, raiz	Unidade	4.092	Yins	4,59	18.782,28

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

	quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Fonte alimentação: solar ou bateria. Visor: cristal líquido Catmat:					
	Valor total do item					18.782,28
96	Pincel atômico permanente, ponta de feltro e tinta permanente a base de álcool, corantes orgânicos e solventes. Cor a definir.	Unidade	2.432	Yue Cay	0,70	1.702,40
	Valor total do item					1.702,40
97	Cola adesiva à base de PVA, branca, embalagem vertical de 1kg.	Unidade	261	Pira	7,00	1.827,00
	Valor total do item					1.827,00

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 111.601,74 (cento e onze mil seiscentos e um reais, setenta e quatro centavos)
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 043/2020 - Retificado - CPL/ARSER.
2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 043/2020 - Retificado - CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo deste documento.
3. A participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com os titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680. Fone:(82) 3312-5100. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5840.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL - 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5370.
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600.
6	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5880.
8	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350.
9	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: 3358-6232
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3312-5860.
11	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150.
12	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
13	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200.
14	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3312-5870.
15	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
16	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250.
17	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL. Fone: (82) 3312-5800.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310.
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3312-5830.
21	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. Fone: (82) 3312-5900.
22	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250. Fone: (82) 3312-5400.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 043/2020 - Retificado - CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 043/2020 – Retificado – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e de responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.10 cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de Agosto de 2020.

N T LUIZE:
93577427000138

Assinado digitalmente por N T LUIZE:93577427000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do Cai,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=GNPJA1, OU=13325203000108, CN=N T LUIZE:
93577427000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 09:24:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Nathan Torres Luize
N.T Luize - EPP

Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente ARSER

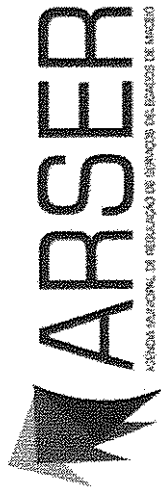
Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 11/08/2020
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.



ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃO(S)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	SMTT	ARSR	SMCI	COMARHP	IPREV	SIMA	SEMTEL	FMAC	PGM	GVP	SEMTABES	SEDET	SEMAS	SMG	SEMED	SEMISC	GP	SEMINFRA	SUDES	SMS	SECOM	SEMGE	TOTAL P/ ITEM
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -	UN	50	1			50	5	3					10	187	2	380	2	5	10	55	1.500		2	2.252
26	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS.	UN	100	5		10	20	20	30	50	50	10	20	40	453		90		2	10	300	1.000		10	2.000
29	COLCHETE LATONADO N. 10 CX C/ 72 UNID	CX	500		1			5	80					50	151	10	40			50	360	200			1.140

Assinado digitalmente por N T LUIZE:93577427000138
DN: CN=NT, OU=CP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do
Cari, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
CN=CP-Brasil, OU=RS, OU=RS, OU=RS, OU=RS,
CN=NT LUIZE:93577427000138
Carimbo: Eu sou o autor deste documento
Localização: Maceió - Alagoas
Data: 2020-07-27 09:35:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

N T LUIZE:
93577427000138



Assinado digitalmente por N T LUIZE-93577427000138
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do Cal,
OU=Secretaria da Recella Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ AI, OU=13325203000108, CN=N T
LUIZE-93577427000138

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 09:35:51
Foxit Reader: Versão: 9.7.1

93577427000138

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 09:33:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL --- 57.020-680

documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fortan.

52

Principalmente por Rodrigo Borges Fortan.
 site https://oab.portaldeassinaturas.

47	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA.	UN	200	25		5	100	50	50	10	50		30	100	593	10	300	50		100	350	1.000		120	3.143
58	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS.	UN		5		3		30	5		4		5		42		25			50	43	150			392
81	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, 3,0MM.	UN	50	10		20	30	10	30				10		1.094		2.655	10	20		170	4.500		100	9.046
91	PILHA PEQUENA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES.	UN	100	10	20		150	30	10	10	100		50	5	294		80		10	25	150	3.500		5	418
92	PILHA PALITO AAA - PILHA PALITO AAA, NÃO CARTELA COM 4 UNIDADES.	CART	100	20	10		150	30	10	20	100		50	10	615		120	10	20	25	150	3.500		10	417

N T LUIZE:
9357742700013

Assinado digitalmente por N T LUIZE:93577427000138
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do
 Cai, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=13325203000108,
 CN=N T LUIZE:93577427000138
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020-07-27 09:34:46
 Foxit Reader Versão: 9.7.1



Assinado digitalmente por N T LUIZE:
93577427000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao
do Cai, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=13325203000108,
GN=N T LUIZE.93577427000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 09:35:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

NT LUIZE:
935774270001
38

11



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3A7B-9977-AE91-532B.

12

Este documento foi produzido por meio de uma impressora digital. Para verificar as assinaturas, acesse o endereço eletrônico: www.assinaturas.com.br.
93577427000138
NTLUIZE:
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=NS, L=Sao Sebastiao do Cai
o, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A: 00.5713329/00000008, CN=NTLUIZE, 93577427000138
Receita Federal do Brasil, email=assinaturas@cpbrazil.gov.br
Localização: Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Sebastião do
Caió - RJ - CEP: 27.085-37
Data: 2020-07-27 08:55:37
Fonte: Reader Versão: 9.7.1